



Dificuldades da adoção inter-racial: perspectivas dos profissionais da rede de assistência social e jurídica

Camila Pinheiro Anzini

Universidade da Região de Joinville, Joinville, SC, Brasil.

<http://orcid.org/0000-0003-3806-1629>

Eloisa Capeletto

Universidade da Região de Joinville, Joinville, SC, Brasil.

<http://orcid.org/0000-0002-9573-2196>

Guilherme Costa

Universidade da Região de Joinville, Joinville, SC, Brasil.

<http://orcid.org/0000-0002-1193-2220>

Mikeller Freire de Lima

Universidade da Região de Joinville, Joinville, SC, Brasil.

<http://orcid.org/0000-0003-1389-5256>

Thaís Caroline de Souza

Universidade da Região de Joinville, Joinville, SC, Brasil.

<http://orcid.org/0000-0002-6415-1452>

Mariana Datria Schulze

Universidade da Região de Joinville, Joinville, SC, Brasil.

<http://orcid.org/0000-0002-1377-4991>

Introdução

O racismo, amparado por interesses políticos e sociais, pressupõe a existência de uma etnia superior e outra inferior. Tal fato é aparente em diversas esferas da sociedade e justifica fenômenos como a desigualdade e a discriminação racial, os quais acompanham a história de segregação nas relações sociais brasileiras, inclusive na preferência dos pretendentes à adoção. Assim, partindo da ideia de que grande parte das crianças institucionalizadas é negra e com idade superior a cinco anos, esse estudo propõe-se a discutir o preconceito como um dos motivos de maior influência no momento da adoção. Um dos pilares que sustentam esse tipo de convencionalismo é a importância dada aos laços sanguíneos, que fazem com que casais interessados em adotar “filtrem” a criança, encaixando-a em padrões que se assemelham a suas próprias características.

Com base nesse pensamento, destaca-se a adoção inter-racial, termo que vem ao encontro com a cor da pele das crianças institucionalizadas que aguardam os trâmites judiciais de sua situação. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no seu artigo 101º, § 1º, (BRASIL, 1990), alega que acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional que é utilizada como uma forma de transição para reintegração familiar e, em últimos casos, colocação em família substituta por meio da adoção, processo este que é realizado apenas quando esgotadas todas as possibilidades de retorno da criança para a família. Ressalta-se aqui que a criança que está em situação de acolhimento institucional carrega consigo o estigma da instituição. Mesmo após a implantação do ECA, que conceitua e discorre sobre a institucionalização, há ainda um preconceito a respeito dessa condição, a qual é vista como um ônus que acarreta diversos prejuízos.

Acerca dos motivos que levam a criança a ser acolhida entende-se que, muitas vezes, a família é responsabilizada por não conseguir suprir as necessidades de seus dependentes e, quando estes estão em condição de risco e são acolhidos, recai sobre a mesma a culpabilização de tal situação. Para Lehfeld e Silva (2014, p.3), quando realizada uma análise histórica, “é perceptível que as famílias sempre foram culpabilizadas por abandonar suas crianças e adolescentes, sendo que as dificuldades em prover a sobrevivência destes era quase impossível”. Assim, busca-se relacionar essa problemática com as principais causas e agravantes que culminam no acolhimento de crianças e adolescentes, no intuito de que tal situação seja levada em conta, pois, geralmente não se avalia que esta família passa por dificuldades diversas, motivadas, muitas vezes, por não terem suas necessidades atendidas pelo Estado e sociedade.

Considerando a adoção como uma medida marcada por um processo burocrático e envolvimento de dúvidas, esse artigo se dispõe a relacionar o tema com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente. Dessa forma, após estudos relacionados à adoção inter-racial e sua relação com diversas formas de preconceitos levanta-se o questionamento sobre quais as dificuldades elencadas à adoção inter-racial em Jaraguá do Sul na visão de profissionais da área da assistência social e jurídica.

Referencial teórico

A palavra adoção vem do latim *adoptare*, que significa escolher, cuidar. Tomada como uma experiência básica humana, a adoção ocorre em todas as culturas e desde tempos imemoriais, sendo representada como uma forma de proporcionar uma família às crianças que, por algum motivo, não podem ser criadas pelos pais biológicos (LEVINZON, 2004).

O histórico brasileiro aponta que durante os dois primeiros séculos de colonização, não havia instituições de acolhimento para crianças. Esta situação mudou quando o abandono de bebês se tornou mais numeroso, provocando escândalos públicos e ganhando visibilidade (NASCIMENTO, 2007). A partir disso e tomando como base o passado escravocrata do Brasil, Silveira (2005) discute que o abandono de crianças negras no país teve início no século XVI, período em que grandes quantidades de escravos adultos eram trazidas para trabalho e separadas de suas famílias logo quando chegavam.

Como aponta Maricondi (1997 *apud* SANTOS, 2010), por meio da Lei do Ventre Livre, que dava liberdade aos filhos de escravas, muitas crianças negras eram deixadas nas ruas. Nesse sentido, tal Lei teve pouca eficácia nas condições de vida da criança negra no Brasil. Esse contexto agravou-se ainda mais com o término do sistema escravocrata, em 1888, uma vez que a miséria e a pobreza ampliaram-se e, como uma linha tênue, o abandono. Consequentemente, Silveira (2005) acrescenta que houve o aumento de crianças deixadas na Roda dos Expostos. Vale ressaltar ainda que, mesmo com a promulgação da Constituição Cidadã, de 1988, e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, conviviam-se no Brasil com aproximadamente 10 milhões de crianças abandonadas nos centros urbanos e nas instituições de abrigo (RUFINO, 2002).

Dito isso, tem-se que a realidade brasileira no contexto atual age em conformidade com diversas leis que regem um processo extremamente burocrático de adoção. De acordo com o Art. nº 22 do ECA (BRASIL, 1990), os pais têm o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores. Partindo-se deste, o Art. 24 (BRASIL, 1990, *web*) complementa que “a perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese e descumprimento injustificado dos deveres e obrigações que alude o art. 22”.

Faz-se necessário destacar que nem todas as crianças que foram institucionalizadas podem ser adotadas. Algumas ainda têm vínculo com a sua família, e essa relação deve ser preservada para que elas possam ser reintegradas ao seu meio de origem. Caso essa reintegração não seja possível, a criança permanece em um serviço de acolhimento institucional, onde fica por tempo indeterminado. Quando o período de institucionalização é prolongado verificam-se problemas na sociabilidade e na manutenção de vínculos afetivos na vida adulta. Para Carvalho (2002 *apud* SIQUEIRA; DELL'AGLIO, 2006), o ambiente institucional não forma o melhor meio de desenvolvimento, devido ao atendimento padronizado, o alto índice de criança por cuidador, a falta de atividades planejadas e a fragilidade das redes de apoio social e afetivo. Entretanto, Montes (2006) acredita que a dificuldade dessas crianças em estabelecerem vínculos pode estar relacionada às frustrações na sua trajetória de vida, rotatividade dos funcionários do serviço de acolhimento e à capacitação desses funcionários em lidar com essas crianças.

O tempo excessivo em que as crianças permanecem em serviço de acolhimento institucional se deve a diversos fatores. Entretanto, o que tem destaque é a idealização das crianças por parte dos adotantes. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça coletados em setembro de 2016 (CNJ, 2016), o número de crianças para adoção totaliza 7.005, sendo 1.165 negras em todo o país e 235 na Região Sul. No entanto, o total de pretendentes cadastrados para o processo de adoção é de 37.423, sendo, aproximadamente, cinco vezes mais do que àqueles que esperam um novo lar. Tal disparidade é influenciada pelo fato de que nem sempre o perfil de quem está esperando um novo lar é o idealizado por àqueles que possuem interesse de adotar. Dentre o total de pretendentes, 92,33% aceitam crianças brancas, enquanto apenas 48,34% aceitam crianças negras. Acresce que, ainda há os que aceitam somente crianças brancas (21,11%) e apenas crianças negras (0,88%). Considerando-se a Região Sul, o índice aumenta para os pretendentes que adotariam crianças brancas (97,12%) e diminui para as crianças negras (41,21%).

A partir das leis decorrentes do ECA são relacionadas tentativas de preservar e também assegurar anseios e interesses de crianças e adolescentes à espera de um lar. Relacionado a isso, aos pretendentes à adoção de crianças que diferem do perfil desejado,

Art. 197-C § 1º É obrigatória a participação [...] em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos (BRASIL, 1990, *web*).

Nesse contexto, destaca-se a adoção inter-racial, que segundo Silva (2011, p. 60), “é o termo utilizado, para se referir às adoções de crianças pardas e negras, tendo em vista que as pessoas interessadas em adotar preferem crianças da cor da pele branca.” A mesma caracteriza-se, então, por ser a modalidade de adoção realizada por família de etnia diferente daquela da criança ou adolescente que será adotado. É uma categoria estimulada no país devido à miscigenação presente no Brasil, o que propicia a todas as crianças e adolescentes acolhidos o direito ao convívio familiar (SIMCSIK; SALLES, 2015).

Além dos problemas gerais que são enfrentados pelas crianças adotadas, filhos de uma adoção inter-racial precisam também lidar com as diferenças físicas e, às vezes, culturais. Segundo Wilson e Hockenberry (2014, p. 37), “aconselha-se aos pais que adotam crianças com origem étnica diferente que façam de tudo para preservar o patrimônio racial [*sic* – entendendo como étnico] das crianças adotadas”.

Relacionando com os entraves da adoção, verifica-se com Silveira (2005), que o estigma da criança carente, abandonada e infratora ainda são visíveis, principalmente, para as crianças ideologicamente diferentes, como negros, deficientes físicos, portadores de transtorno mental e do vírus HIV. Desse modo, crianças e jovens, mesmo declarados pela autoridade judiciária como abandonadas, não conseguem ser inseridos em novas famílias. São sujeitos que sofrem discriminação por conta de não atenderem aos modelos estéticos, culturais e econômicos estabelecidos na sociedade brasileira.

Ressalta-se ainda a importância das campanhas de incentivo para sensibilização quanto à adoção inter-racial, respaldadas pelo artigo 87 do ECA, que afirma a primazia das campanhas de acolhimento de crianças e adolescentes à adoção, especialmente a inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos (BRASIL, 1990). Em Santa Catarina, a campanha “Adoção: Laços de Amor” é um exemplo próximo desta realidade.

A campanha “Adoção: Laços de Amor”, criada em 2011, conta com o apoio de diversas instituições e entidades as quais visam estimular e promover a agilidade dos processos que envolvem pretendentes à adoção de crianças com perfil de difícil colocação em famílias substitutas. Dados divulgados por esta iniciativa apontam que existem cerca de 1.500 crianças aguardando uma família e mais de duas mil famílias aguardam por um filho. Entretanto, essas crianças não se encaixaram no perfil concebido por estas famílias (PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, 2016). Dessa forma, percebe-se o quão agravante é a situação da incidência do preconceito em relação à adoção inter-racial, bem como de outras mais dificultosas, como a tardia, pois, caso não houvesse preconceito não seriam necessárias campanhas como estas.

Procedimentos metodológicos

A elaboração deste artigo foi baseada na pesquisa e discussão de temas pertinentes à questão da adoção inter-racial e de suas respectivas dificuldades. Tal estudo caracteriza-se como de natureza qualitativa através de uma pesquisa exploratória, cujo objetivo é proporcionar maior familiaridade com o problema a ser pesquisado, tornando-o mais implícito. Os dados aqui apresentados foram coletados no mês de agosto do ano de 2016, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, por meio de entrevistas semiestruturadas com a rede de assistência social e jurídica envolvida no processo de adoção, os mesmos foram analisados e posteriormente discutidos.

As entrevistas a qual o artigo se refere, foram realizadas com a assistente social do setor Psicossocial do Fórum (aqui, será chamada de entrevistada A) e a psicóloga do Serviço de Acolhimento Institucional Tifa Martins (será chamada de entrevistada B), ambas as entidades de Jaraguá do Sul. O roteiro das entrevistas contemplou questões diversas pertinentes aos questionamentos do referido artigo, enfatizando-se apenas o fato de que a psicóloga do serviço de acolhimento verbalizou que o ideal seria não responder as últimas seis questões pelo fato da mesma não ter conhecimento e domínio total a respeito da temática que tais questões tratavam.

Vale frisar que a proposta inicial de análise deste artigo restringia-se a realizar a coleta de dados somente pela fala de psicólogas; porém, por motivos pessoais, a profissional que trabalha no setor Psicossocial do Fórum da cidade em que a coleta de dados ocorreu não pode dar seu depoimento. A partir disso, a assistente social que trabalha no mesmo local prontificou-se a auxiliar na confecção do artigo e responder às questões solicitadas.

A entrevista se deu a partir da gravação e anotação de informações repassadas e observações feitas pelo entrevistador, e o material obtido posteriormente foi transcrito literalmente e, então, sujeito a análise de conteúdo. A análise do conteúdo transcrito foi feita segundo os pressupostos de Marconi e Lakatos (2003). Primeiramente, realizou-se a análise dos elementos, em que todas as afirmações foram levantadas e pontuadas, visando a sua compreensão. Após, foram analisadas as relações entre o objetivo proposto por esse artigo e o que foi explanado pelas entrevistadas. A partir disso, ideias, fatos e argumentações foram coerentemente alinhadas à discussão. Por fim, verificou-se a estrutura presente nos conteúdos, sendo ela, em grande parte, dinâmica, visto que a adoção e o preconceito que a cerca são processos que desencadeiam as dificuldades, que aqui são indicadas. Toda metodologia indicada foi realizada de forma crítica e interpretativa.

Faz-se importante ressaltar que, após a transcrição das informações e antes da avaliação dos dados, o conteúdo foi conferido pelas entrevistadas para que estas estivessem seguras das informações que foram repassadas. As mesmas participaram de tal diálogo mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Análise e discussão dos resultados

A partir da pesquisa realizada, relacionando-as às entrevistas efetuadas, verifica-se que a questão da adoção, principalmente adoção inter-racial, é cerceada por questionamentos e pontuações pertinentes ao âmbito da psicologia. De acordo com a entrevistada A, os estudos psicossociais realizados na avaliação dos candidatos à adoção são de suma importância na garantia dos direitos de crianças e adolescentes que aguardam uma família, este que se presentifica desde o acompanhamento dos pretendentes, até o sanar de dúvidas e apoio durante o estágio de convivência – ocasião na qual a criança/adolescente permanece com a família no período de guarda provisória.

Nesse espaço, os passos para a adoção são apresentados, processo longo e que envolve uma grande quantidade de órgãos, estes que estão interligados e dedicam-se a fazer as melhores escolhas possíveis para o bom desenvolvimento de quem está em situação de acolhimento institucional.

Passos do processo de adoção em Jaraguá do Sul

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2016), o que determinará se o interessado poderá adotar ou não é o curso de preparação psicossocial e jurídica. Antes da realização desse curso obrigatório, a entrevistada A afirma a existência de um estudo psicossocial, que é efetuado por uma assistente social juntamente com uma psicóloga. Após o estudo e a aprovação no curso, portanto, o pretendente poderá pontuar o perfil desejado da criança - sexo, faixa etária, estado de saúde, irmãos, etc.

Este curso de adoção tem a carga horária de 16 horas e é imprescindível para tratar das adoções necessárias, termo verbalizado pela entrevistada A para sensibilizar os candidatos a possíveis adoções inter-raciais, de deficientes intelectuais e/ou físicos, de crianças maiores, etc. Nesse contexto, a entrevistada A salienta que a nomenclatura “adoção tardia” não é mais utilizada, sendo agora chamada de “adoção de crianças maiores”, pois, segundo palavras da mesma, nunca é tarde para adotar. Tal atitude ajuda a quebrar paradigmas que permanecem enraizados no contexto da adoção. Além desse curso de adoção, a entrevistada A cita o grupo de apoio Bendito Fruto, o qual passa por um processo para ser reativado em Jaraguá do Sul. Entretanto, momentaneamente, apenas o curso trabalha com os pretendentes.

Assim, com o nome do candidato na lista de adoção, a Vara da Infância apresenta o histórico de vida da criança que se encaixa nos padrões desejados pelo adotante e, caso houver interesse, ambos são apresentados. O sistema é quem seleciona a criança a ser adotada e a família que está aguardando por mais tempo na fila de espera, dando-se preferência, inicialmente, por famílias que residem na mesma comarca. Caso não haja perfil disponível, segue para o estado, federação e, por último, tem-se a opção da adoção internacional. A entrevistada A dá ênfase ao afirmar que se existem crianças acolhidas é devido a estas fugirem do perfil ideal pelos adotantes, até mesmo dos pretendentes internacionais.

Se o bom relacionamento for recíproco, a criança é liberada e o pretendente ajuizará a ação de adoção (CNJ, 2016). É nesse momento que ocorre o estágio de convivência. A entrevistada A explica que, nessa etapa, o Judiciário, em conjunto com o setor Psicossocial, acompanha ativamente a família e, quanto

mais velha for a criança e/ou adolescente, maior é o tempo de acompanhamento. Esse procedimento é necessário para auxiliar em determinadas dificuldades e averiguar como está a adaptação, indo ao encontro do explicitado no Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990), em seu Art. 46, §4º, o qual afirma que o estágio de convivência deve ser acompanhado por uma equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e Juventude, que apresentarão relatórios minuciosos acerca da convivência deferida.

Passando deste estágio, é proferida a sentença e liberada a adoção; logo, a criança ou adolescente permanecerá definitivamente na família. É aqui, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990), que o filho adotivo passa a ter os mesmos direitos e deveres do filho biológico, e desliga-se de qualquer vínculo com os antigos pais e/ou parentes.

No que tange o acolhimento institucional, a entrevistada B pontua que tal processo se dá por via jurídica, e quem determina os acolhimentos é a Juíza da Infância e da Juventude da cidade de Jaraguá do Sul. Porém, eventualmente, um acolhimento pode não passar pelo judiciário e ser feito diretamente pelo Conselho Tutelar. Quando isso acontece o Conselho Tutelar tem um prazo para avisar o judiciário, o qual deve ficar ciente e corroborar com esse acolhimento.

Tal forma de acolhimento, segundo entrevistada B, pode ser começada para que os pais respondam por algo que fizeram aos seus filhos ou, em algumas situações, ocorre diretamente a suspensão do poder familiar. Diante disso, é dado início a um procedimento que avalia se os pais terão condições ou não de manter os cuidados e a guarda daquela criança ou adolescente. Nesse último caso, os pais passam por um processo, tanto judicial quanto de auxílio psicológico, por um período médio de seis meses, para verificar as condições de a família permanecer com suas proles. A mesma entrevistada afirma ainda que casos em que a mãe coloca seu filho recém-nascido para adoção, pode não haver a ida do mesmo para uma instituição de acolhimento. Isso ocorre porque existe uma grande fila para a adoção destes, e dos hospitais, por exemplo, o bebê pode ir direto pra família adotiva.

Sobre os motivos que levam uma criança a ser acolhida em uma instituição, a entrevistada B destaca a questão da negligência e violência. Ressalta também as verbalizações dos pais que abandonam seus filhos, ao afirmarem que não dão mais conta deles e que já tentaram impor respeito, mas não obtiveram sucesso. Salienta, nesse ponto, que a maioria das questões que levam ao acolhimento é de ordem subjetiva e não prática.

Motivação para adoção

Quando questionada sobre as motivações que levam famílias a optarem pela adoção, a entrevistada verbaliza que a maior delas envolve a impossibilidade de gerar um filho biológico, seja por questões fisiológicas como doenças, ou devido a uma segunda união no qual um dos dois envolvidos passou por procedimentos que impedem a gravidez como, por exemplo, laqueadura ou vasectomia.

Nesses casos, são colocadas nas crianças que serão adotadas expectativas impossíveis de serem atingidas, refletindo na grande quantidade de devolução das crianças aos serviços de acolhimento institucional, isso porque a família a idealizou de uma determinada forma e a realidade é outra completamente

diferente. Entretanto, pretendentes que abrem mais o perfil da criança parecem possuir maior segurança, pois, já tiveram a questão do enlutamento do filho biológico trabalhada. Este dado enfatiza a importância do acompanhamento psicossocial, conforme relatado pela entrevistada B. Silva e Silva (2012) afirmam que a idealização e as expectativas dos adotantes pode mascarar o desejo de satisfazer a seus próprios interesses. Nesse contexto, a adoção viria para resolver um problema, preencher uma lacuna ou contribuir para a resolução de um luto. Assim sendo, uma maior flexibilidade no perfil da criança a ser adotada e a capacidade de encarar a verdade, demonstram que os pais não precisam se agarrar a fantasia de que a criança foi gerada por eles. Com isso, os pretendentes à adoção podem vir a exercer a parentalidade da melhor maneira possível.

Dito isso, a entrevistada A traz questões relacionadas ao enlutamento do filho biológico, termo designado à família que tem o desejo de que a criança adotada se pareça com eles. Segundo a entrevistada citada, tal fato é motivo de preocupação, pois se dá a impressão de que os pais não estão preparados realmente para uma adoção e que querem fazê-la apenas como uma forma de suprir a impossibilidade da maternidade biológica. A entrevistada B afirma que esses casais também querem crianças menores. Por um lado, é direito das pessoas com impossibilidade de ter um filho biológico vivenciar a maternidade ou a paternidade desde o princípio, mas elas não estão preparadas para lidar com as histórias de vida dessas crianças, as quais já passaram por violência, por negligência, por situações de risco, de abandono, etc.

Dificuldades relacionadas à adoção e institucionalização

Acerca das dificuldades relacionadas ao processo de adoção, a entrevistada A afirma não as perceber, principalmente pelo fato de que este é realizado de uma forma regular. A mesma afirma que o fator de maior empecilho é a ansiedade da família em não encontrar disponíveis crianças no perfil que elas desejam; além da cobrança por parte da mesma quanto ao tempo de espera, que é imprevisível. Aliás, cabe aqui ressaltar que a entrevistada A se refere ao fato de a criança ser maior ou de outra etnia como uma peculiaridade, não devendo ser visto como uma dificuldade.

Ainda de acordo com a entrevistada A, em outros estados do Nordeste e Sudeste a quantidade de adoções inter-raciais são maiores, o que leva à discussão da existência do preconceito por parte dos pretendentes de Jaraguá do Sul. No entanto, vale lembrar que na referida região há uma quantidade pouco expressiva de crianças negras disponível para adoção em serviços de acolhimento, o que pode ser confirmado pela entrevistada B ao afirmar que, durante o período em que trabalha no serviço de acolhimento (um ano), apenas uma criança, recém-nascida e negra, passou pela instituição. Tal fato alinha-se com os dados apontados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2016) que, em setembro do ano de 2016, contava com apenas 235 crianças negras na fila de adoção em toda a Região Sul. A mesma verbaliza que em seu local de trabalho a maioria das crianças são pardas e brancas e que o tempo médio de crianças negras na fila de espera é de até cinco anos.

A entrevistada A relata existir, apesar de em número reduzido, uma abertura de famílias para adoção de crianças negras, fato por ela referido como uma mudança cultural (38,40% do total de 138

pretendentes). A maioria destes pretendentes são héteros e brancos e ressalta-se um fato curioso analisado durante a entrevista, o qual se deu com um casal de negros, heterossexuais, que, segundo a entrevistada, só aceitam crianças negras, o que coloca em discussão a questão da aceitação de crianças brancas em famílias negras. A partir disso, é pautada a questão da adoção inter-racial não apenas na perspectiva de brancos que somente adotam brancos, mas relacionando outras etnias.

A não aceitação de crianças negras por pais brancos ocorre, em cem por cento dos casos - compreendendo todas as famílias atendidas pela entrevistada A até o momento da entrevista -, devido ao medo de que a criança sofra preconceito. Essa é uma forma de autoproteção da família, a qual coloca a culpa de sua restrição em adotar crianças brancas em terceiros. Complementando tais afirmações, Rufino (2002) explana que uma pessoa que toma a decisão de adotar uma criança cujas características raciais sejam diferentes das suas, tem grande probabilidade de se deparar com atos preconceituosos no Brasil. Isso porque, o preconceito é, direta ou indiretamente, o responsável por atitudes injustas, delitos contra crianças e sobretudo quando essas estão em estado de abandono.

Relacionado a essa temática a entrevistada A cita o exemplo de três irmãos que esperavam por uma família adotiva em um determinado serviço de acolhimento institucional da região. Nesse caso, a menina de olhos azuis foi adotada primeiro, enquanto os outros dois irmãos, meninos negros, ainda permaneciam na instituição.

Com a execução das entrevistas entende-se que questões pautadas no preconceito diante o processo de adoção são frequentes. Muitas vezes, os candidatos à adoção não compreendem que, a partir do momento em que expressam uma idealização da criança e do adolescente, estão suprimindo as demais, de tal forma que elas passam a se sentir inferiores comparadas àquelas que diferem de suas características físicas. Essa idealização, de acordo com Rufino (2002) acaba por tratar a criança como um ato mercantilizável, na qual os pretendentes filtram a criança desta ou daquela forma, desta ou daquela cor, pelo tamanho e saúde.

Quando a entrevistada A é questionada sobre o entendimento das crianças do processo de adoção englobando questões étnicas, ela adverte que estas não apresentam receio em serem adotadas por uma família de cor/etnia diferente, pois estão apenas procurando um pai e uma mãe que lhes deem afeto e não que possuam semelhanças físicas e culturais; o problema, segundo a entrevistada, está nos adultos. Ela explica que nenhuma criança tem origem preconceituosa; elas se tornam assim devido convivência com a própria família. Neste seguimento, Silveira (2005) aponta que as necessidades da criança e do adolescente devem se sobrepor a qualquer interesse dos adotantes. Sendo assim, torna-se fundamental a criação de projetos que se comprometam com a defesa e a garantia efetiva dos direitos para que, assim, se estabeleça a cidadania. Ressalta-se, portanto, o importante papel de viabilizar, cada vez mais, campanhas que sejam capazes de incentivar e sensibilizar a adoção inter-racial.

A realização dessas campanhas pode evitar as consequências negativas da permanência prolongada em serviço de acolhimento institucional. A entrevistada B, em seu discurso, afirma que essas consequências são significativas e possuem impacto direto no que tange o desenvolvimento e questões subjetivas das crianças e adolescentes. Ela afirma que, se por um lado, no serviço de acolhimento existe a proteção, por

outro, os sujeitos institucionalizados não possuem uma vinculação concretizada, pois os vínculos formados com os cuidadores não são significativos tais quais seriam caso ocorressem dentro de um âmbito familiar. Ainda se destaca o fato de que há crianças que, apesar de estarem bem no início de sua institucionalização, acabam desenvolvendo comportamentos de irritação, agressividade e impaciência conforme o tempo de permanência se estende. A entrevistada B salienta ainda que por mais que se tente fazer com que as crianças e adolescentes tenham sua individualidade dentro da instituição, isto não é de fato possível. Neste local, existem regras e horários para todas as atividades cotidianas e a maioria dos materiais são compartilhados (tal qual quarto, cama, roupas, etc.).

Nessa perspectiva, questões como depressão, enurese e agressividade são apontadas como sendo muito comuns na vida das crianças durante o período em que elas estão acolhidas na instituição, e quando estas são recebidas em uma família acolhedora ou família adotiva, tais questões são, de acordo com a entrevistada B, tranquilizadas.

Além disso, outro problema pontuado permeia a vinculação com os próprios colegas que residem no serviço de acolhimento. Nesse caso, quando um deles sai da instituição, seja para retornar a sua família de origem ou para uma adotiva, o outro fica angustiada e acaba ruminando pensamentos de que todos têm seu destino traçado, menos ele. A entrevistada B afirma que verbalizações como *“fulano recebe visitas e eu não recebo”*; *“por que ele pode passar final de semana em casa e eu não?”*; *“por que ninguém vem me ver?”*; *“por que fulano foi para outro abrigo e eu tenho que ficar?”* vão sendo repetidas. Isso, ainda, não acontece apenas com os colegas, mas com os técnicos e demais profissionais que trabalham no serviço de acolhimento, pois, nesse local, tudo é muito efêmero e rotativo.

Essas questões podem ser verificadas na fundamentação teórica deste artigo, no discurso de Montes (2006) e Carvalho (2002 *apud* SIQUEIRA; DELL'AGLIO, 2006), os quais pontuam traços semelhantes ao discutido pela entrevistada no que tange os aspectos negativos da institucionalização prolongada. Os autores afirmam que, por mais que a instituição norteie, modele e ajude na formação de comportamentos através da função educativa de responsabilidade, e que as crianças institucionalizadas substituam as relações familiares pelas relações com os amigos, elas podem, carregar uma história pregressa de violência, negligência e abandono que podem constituir um risco para o seu desenvolvimento. Além disso, as estruturas interpessoais na instituição podem não estar alicerçadas na reciprocidade, equilíbrio de poder e relação afetiva e o estigma social da institucionalização, por si só, carrega um valor pejorativo e depreciativo.

Considerações finais

Uma sociedade que tem suas concepções referentes a valores pautadas em modelos estéticos, culturais e econômicos dificulta e cria uma barreira para a prática da adoção inter-racial. Nesse sentido, há a rejeição das raízes socioculturais, sendo essas um suporte na história das relações existentes na sociedade. Porém, não se deve negar que existem aspectos positivos nessa modalidade de adoção, na medida em que nota-se gradualmente um aumento dessa, que se dá devido a programas e campanhas de incentivo e

sensibilização que acontecem em todo Brasil, com destaque para a que a que ocorre no estado de Santa Catarina e na própria cidade em que a pesquisa ocorreu.

Constatou-se na elaboração deste artigo que a idealização dos pretendentes à adoção configura uma das maiores dificuldades no processo, principalmente no que tange à adoção inter-racial, visto que a etnia é uma barreira tomada, muitas vezes, como algo intransponível. A desconstrução da imagem da criança ideal, perfeita e personificada com a cor de pele branca, é o primeiro passo para a ocorrência de mudanças nas práticas adotivas. A miscigenação e a variabilidade na cor de pele existentes no país faz com que crianças negras e pardas sejam a maioria dentre as brancas em grande parte das regiões. Dessa forma, tendo em vista o sujeito a ser adotado, argumenta-se que este não deveria ser submetido a perfazer expectativas de casais que veem na adoção uma forma de preencher, em grande parte dos casos, o vazio criado pelo luto derivado da não possibilidade de ter um filho por outra via, a biológica. Dito isso, um reflexo pode ser elencada ao fato que o número de casais que desejam adotar é significativamente superior ao número de crianças institucionalizadas.

Dentro dessa perspectiva, problemáticas como o julgamento e preconceito alheio para com a criança de etnia diferente de seus pais, que de fato ocorre, não deve constituir uma impossibilidade para a prática, uma vez que nesse processo é registrada uma experiência de satisfação com o exercício das funções parentais que excede questões relacionadas à discriminação, pois existe a possibilidade de articular com as diferenças e não excluí-las. Nesse sentido, afirma-se que quando os pais apresentam uma visão realista para tratar as diferenças, a adoção transcorre em um ambiente favorável. Isso porque, o exercício da parentalidade deve compreender a construção de um ser humano como pessoa física, social e emocionalmente ativa. Esta que cria seu sentimento de pertencimento partindo da forma como ocorre o seu acolhimento, da estruturação familiar e do amor que a ela é destinado e não pela semelhança estética e cultural estabelecida entre os pares.

Percebe-se também que a adoção se constitui como um processo humano e social que garante à criança e adolescente um ambiente seguro para o seu desenvolvimento, evitando que este seja comprometido pelas consequências decorrentes da permanência prolongada em um serviço de acolhimento institucional. A rede de apoio que circunda tal processo é importante na asseguarção de direitos, notando-se ainda a necessidade do profissional psicólogo dentro desta rede, que tem como objetivo oferecer apoio psicológico para as demandas subjetivas apresentadas por todos os envolvidos.

Portanto, a partir de todos os dados levantados e estudo realizado, entende-se a importância em dar continuidade ao assunto discutido, trabalhando-se diferentes perspectivas e propostas que são importantes ao âmbito da adoção inter-racial. Dentro disso, poderia ser analisado como os pais de crianças com etnias diferentes da sua perceberam o processo de adoção e criação, e quais as maiores dificuldades - se existiram - relacionadas a tal processo. A questão do branqueamento pelo qual essas crianças passam também é passível de análise. Além disso, outros tipos de adoção, como a homoafetiva, vêm ganhando visibilidade e causando semelhante estranhamento, ou até maior, em relação à adoção inter-racial. Entretanto, compreendendo as necessidades de crianças institucionalizadas, a possibilidade crescente de adoção é extremamente positiva e dá espaço a diversas questões pertinentes à psicologia.

Referências

- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 09 maio 2016.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNA - Cadastro Nacional de Adoção. **Relatórios estatísticos**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>>. Acesso em: 15 set. 2016.
- LEHFELD, Neide Aparecida de Souza; SILVA, Thiago Rodrigo. **Família e instituições de acolhimento para crianças e adolescentes: desafios na superação de conflitos e na humanização do atendimento nas medidas de proteção**. 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT2_Neide%20Aparecida%20de%20Souza%20Lehfeld.pdf>.
- LEVINZON, Gina Khafif. **Adoção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MONTES, Daniela Cristina. **O significado da experiência de abrigo e a auto-imagem da criança em idade escolar**. 2006. 77 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Enfermagem) - Universidade de São Paulo. São Paulo.
- NASCIMENTO, Alcileide Cabral. Frutos da castidade e da lascívia: as crianças abandonadas no Recife (1789-1832). **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.15, n. 1, p. 67-83, jan./abr. 2007.
- PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. **Tribunal assina termo de cooperação na campanha estadual “Adoção: Laços de Amor”**. Mai. 2016. Disponível em: <<http://portal.tjsc.jus.br/web/sala-de-imprensa/-/tribunal-assina-termo-de-cooperacao-na-campanha-estadual-adocao-lacos-de-amor->>. Acesso em: 29 maio 2016.
- RUFINO, Silvana. Uma realidade fragmentada: a adoção inter-racial e os desafios da formação de uma família multirracial. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.5, n.1, p. 79-88, jan./jun. 2002.
- SANTOS, Sheila Medeiros dos. Um novo olhar sobre o conceito de abandono de crianças. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, Maringá, v. 32, n. 1, p. 63-72, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/download/7210/7210>>. Acesso em: 12 maio 2016.
- SILVA, Taise Aparecida. **Adoções necessárias: um estudo sobre o perfil da criança estabelecido pelos postulantes à adoção no COMARCA de Tubarão/SC**. 2011. 111 f. Monografia (Curso de Graduação em Direito). Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão.
- SILVA, Juliana Castelo Branco e; SILVA, Eduardo Castelo Branco e. Adoção: da idealização ao fracasso. **Congresso internacional interdisciplinar em sociais e humanidades**. Niterói RJ: ANINTER-SH/PPGSD-UFF, 2012. Disponível em: <<http://www.aninter.com.br/ANAIS%20I%20CONITER/GT17%20Estudos%20de%20fam%EDlia%20e%20gera%E7%F5es/ADO%C7%C3O%20DA%20IDEALIZA%C7%C3O%20AO%20FRACASSO%20-%20Trabalho%20completo.pdf>>. Acesso em: 15 de nov. 2016.
- SILVEIRA, Ana Maria da. **Adoção de crianças negras: inclusão ou exclusão?** São Paulo: Veras Editoras, 2005.
- SIMCSIK, Tibor; SALLES, Silvia Helena Miranda de. **Adoção em transe... adotados e adotantes: amor em mediação**. São Paulo: Edição do Autor, 2015.
- SIQUEIRA, Aline Cardoso; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v.18, n. 1, p. 71-80, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n1/a10v18n1.pdf>>. Acesso em: 12 maio 2016.
- WILSON, David; HOCKENBERRY, Marilyn J. **Fundamentos de enfermagem pediátrica**. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.